

LEI N º 2.335 DE 27/05/87

**REFERENDA TERMOS DO
CONVÊNIO DA SECRETARIA DE
AÇÃO COMUNITÁRIA DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A
PREFEITURA ABAIXO
DISCRIMINADA, VISANDO A
IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS
COMUNITÁRIOS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica referendado o convênio firmado entre a União Federal, através da Secretaria de Ação Comunitária da Presidência Municipal de Iturama-MG, visando a Implantação de Projetos Comutários.

Parágrafo Único: Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Convênio assinado.

Art.3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 27 de maio de 1987.

Prefeito Municipal